



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2024.

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0095/2023, processo administrativo n.º 0158/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR GIL ALVES., especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo X do edital de Pregão nº 0095/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.098.716/0001-46
ENDEREÇO: AVENIDA SAO PAULO, 625, SAO JOAO CEP: 75.053-876 ANAPOLIS/GO
REPRESENTANTE: JAIRO LINDOSO DINIZ CAMPOS
E-MAIL: intensimed@intensimedhospitalar.com.br
TEL.: (62) 3771-8790

Cód.	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
45679	FOCO CIRURGICO MÓVEL AUXILIAR EMERGENCIAL Foco cirúrgico com pedestal e rodizio: para utilização em auxilio de cirurgias e salas de procedimentos de parto normal e procedimentos especiais. - Composto por uma cúpula, com geração de luz através da tecnologia de diodos emissores de luz (LED's); - Com sistema que garanta que na queima de 1 lâmpada, as demais permaneçam acesas; - A luz criada pelos LED's deve ser fria, não produzindo infravermelhos; - Deverá ser circular e homogênea através de feixes de luz sobrepostos, guiados a partir de lentes colimadores com reflexão mínima de 85% da luz emitida ao campo cirúrgico; - Vida útil mínima esperada para os LED'S de 35.000 horas e média de 50.000 horas. - A cúpula deverá ter sistema eletrônico de controle de iluminação, através de um ajuste eletrônico e automático de corrente nos LED', segundo sua	Unidade	KSS/KSS	2,00	R\$10.500,00	R\$21.000,00



temperatura, de forma a monitorar seu aquecimento e manter a mesma iluminação inicial, sem perdas da quantidade de luz ao longo do procedimento cirúrgico; - Com sistema de controle de iluminação (dimmer), localizado na cúpula ou em painel de controle de LCD localizado próximo à cúpula, com no mínimo 05 níveis de iluminação, assim facilitando o ajuste da iluminação da cúpula; - Possuir no controle da cúpula ou em painel de controle de LCD localizado próximo à cúpula, um indicador de nível de iluminação com no mínimo 05 níveis de iluminação; - Iluminação mínima: 120.000 luxes; - Temperatura de cor: 3.500 – 5.000K - A iluminação gerada pelos LED's deverá ser completamente regulável sem variação da temperatura de cor; - Todos os LED's que compõem a cúpula deverão ser brancos, mantendo a restituição cromática estável. - Com botão liga/desliga; - Cabo elétrico no mínimo 3 metros de comprimento com local para acomodação do cabo no próprio equipamento; - Sistema de transferência automática rede-bateria no caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica -Tipo de cabo de rede: deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002 Montado em haste angulada com suspensão giratória e rotação dos braços; - Com braço articulado ajustável em angulo, altura e inclinação através de manopla esterilizável; - Manopla removível autoclavável; - Rodízios para movimentação com sistema de freios; - Altura variável de no mínimo 1,30 a 1,70 metros; - Cúpula revestida em superfície extremamente lisa, para fácil assepsia, resistente a corrosão e isento de parafusos; - Entrada: 127 AC, 60 Hz (ou 110/220 ou comutação automática 100-240 Vac) com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 120 minutos; - Sistema de emergência para casos de falta de energia, que automaticamente transfere a alimentação da rede para bateria; Acessórios Inclusos: • 03 manoplas. • Conjunto de bateria(s). -A empresa deverá apresentar: • Registro no Ministério da Saúde. • Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada. • Certificado de Conformidade do Produto



	<p>colchonete) •01 arco de narcose; •01 par de ombreiras; •01 par de porta coxa; •01 par de suporte de braços •01 conjunto de estofados; •01 colchonete com espessura mínima de 80mm, fabricado em viscoelástico de alta densidade (D75 ou superior), revestido com capa plástica removível, flexível e lavável. - Registros: Apresentar registro no ministério da Saúde, certificado de conformidade do produto com norma NBR IEC 60601-2-46, certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada e catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas. - Manuais: Uma cópia do manual de operação em português. - Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Após a entrega a empresa deverá fornecer instalação e treinamento operacional para equipe médica e técnica. Todos os materiais e acessórios deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o uso de materiais reconicionados.</p>					
45678	<p>MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA PARA CIRURGIA GERAL E ORTOPEDICA MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA PARA CIRURGIA GERAL E ORTOPEDICA. Especificações Técnicas Mínimas: - Base em T ou retangular construída em aço 1020 tratado com pintura antioxidante e coluna revestida em chapa de aço-inoxidável 304 escovado; - Capacidade para suportar no mínimo 220 kg de carga estática; - Deverá possuir rodas escamoteáveis e acionamento através de controle remoto possibilitando facilidade no deslocamento da mesa; - Coluna de elevação motorizada, revestida com chapa de aço inoxidável 304 ou superior; - Chassi e réguas laterais em aço-inoxidável 304 ou superior, com corredeiras para colocação de acessórios; - Tampo radio transparente confeccionado em fenolite ou fibra de carbono ou material superior, dividido em pelo menos 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e pernas) completamente acolchoadas e independentes; -Deslocamento longitudinal motorizado de no mínimo 200 mm para a direita e 200 mm para a esquerda (curso total de pelo menos 400 mm) acionada através de controle remoto; - Movimentos da mesa (lateralidade, trendleburg, reverso e</p>	Unidade	KSS/KSS	1,00	R\$87.540,00	R\$87.540,00



<p>dorso) acionados por sistema elétrico motorizado, acionados através de controle remoto; - Movimentos das pernas obtidos por ação pneumática para elevar ou abaixar; - Movimento de cabeceira: mecânico; - Cabeceira e pernas removíveis para colocação de acessórios; - Com sistema de baterias de emergência para o funcionamento na falta de energia elétrica; - Guias para colocação de bandeja porta cassete de RX sob as regiões do dorso e pélvis; - Base com espaço para utilização de aparelho radiológico portátil e arco cirúrgicos; - Extensor ortopédico completamente articulado e acoplado a coluna da mesa; Inclinação lateral mínima de mais ou menos 15º; Trendelemburg e reverso com inclinação mínima de 15º; - Grau de proteção contra líquidos IPX4; - Dimensões mínimas aproximadas: Comprimento mínimo de 1800 mm, largura mínima: 500 mm, Altura máxima: 1100 mm, altura mínima 770 mm; - Acessórios: Os acessórios deverão ser em aço inoxidável (exceto colchonete) •01 kit ortopedia traumatológico com tração de membros e barra de tração suspensa fabricado em aço inox AISI 304 ou superior; •01 acessório para tratamento do úmero com dispositivo Weinberger; •01 acessório para tratamento do úmero com placa de braço ; •01 acessório de fêmur com disposição lateral; •01 acessório para uso do intensificador de imagem em ambos os planos ; •01 acessório para tratamento do antebraço com extensão que apoia dedos; •01 acessório para tratamento da tibia com tração horizontal; •01 acessório engessado pós-operatório do quadril; •01 acessório para artroscopia com suporte elevador da rótula; •01 conjunto prolongador para cirurgia de obesos. •01 arco de narcose •01 par de ombreiras •01 par de portas coxas •01 par de suportes para braços •01 conjunto de estofado padrão da mesa com colchonete de espessura mínima de 80 mm, fabricado em visco elástico de alta densidade(D75 ou superior), revestido em capa plástica removível , flexível e lavável. -Alimentação 127 AC ou comutação automática (127-220 Vac), 60 Hz com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 24h de funcionamento sem a necessidade de recarga. - Registros: Apresentar registro no ministério da Saúde, certificado de</p>					
---	--	--	--	--	--



	<p>conformidade do produto com norma NBR IEC 60601-2-46, certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada e catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas. - Manuais: Uma cópia do manual de operação em português. - Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Após a entrega a empresa deverá fornecer instalação e treinamento operacional para equipe médica e técnica . Todos os materiais e acessórios deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o uso de materiais reconicionados.</p>					
45681	<p>MESA CIRURGICA PARA PARTO NORMAL Mesa para parto normal e obstetrícia: - Base produzida em chapa de aço 1020, na espessura 6,5mm contato com revestimento de chapa de aço inoxidável; -Coluna composta de 04 hastes de aço 1045 com cromo duro retificado; -Movimentos de elevação através de sistema hidráulico acionado a pedal; -Chassis: Em aço com acabamento epóxi; -Os cromados de movimentos são acionados por manivelas escamotáveis dispostas na cabeceira; -Tampo: Em aço inox dividido em duas seções: leito principal e mesa auxiliar embutida com gaveta coletora; -Correção para colocação de acessórios; -Movimentos: Proclive ou reverso de trendelenburg, Trendelenburg Horizontal Lateral esquerda e direita; -Acessórios: 01 arco de narcose; 01 par de ombreiras; 01 par de porta coxa; 01 jogo de colchonetes em espuma, com chapa de plástico lavável; 01 gaveta coletora inox; 01 par de barras de esforço para mãos. - Registros: Apresentar registro no ministério da Saúde, certificado de conformidade do produto com norma NBR IEC 60601-2-46, certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada e catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas. - Manuais: Uma cópia do manual de operação em português. - Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Após a entrega a empresa deverá fornecer instalação e treinamento operacional para equipe médica e técnica. Todos os materiais e</p>	Unidade	KSS/KSS	1,00	R\$43.200,00	R\$43.200,00



acessórios deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o uso de materiais reconicionados.					
					Valor Total: R\$203.740,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bocaiúva/MG, Segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
CONTRATANTE

JAIRO LINDOSO DINIZ Assinado de forma digital por
CAMPOS:9593962816 JAIRO LINDOSO DINIZ
CAMPOS:95939628168
8 Dados: 2024.02.05 16:41:44 -03'00'